DECRETO Nº. 13.460/2019

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$7.613.137,67 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TREZE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.613.137,67 (sete milhões, seiscentos e treze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0086 –Fonte100 Sentenças Judiciais ..... R$180.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0165 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$30.000,00

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0241 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0244 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$12.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.35.00 - F. 0353 –Fonte100 Serviços de Consultoria..... R$12.000,00

02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0397 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0398 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$100.000,00

02.04.01.13.392.0018.2187 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0399 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$10.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0436 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$600.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0443 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$68.490,00
3.3.50.43.00 - F. 0443 –Fonte229 Subvenções Sociais..... R$260.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0449 –Fonte242 Equipamentos e Material Permanente..... R$57.937,58

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0496 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$600.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0537 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$6.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.93.00 - F. 0557 –Fonte222 Indenizações e Restituições .....R$1.055.710,09

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0608 –Fonte119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$120.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0611 –Fonte119 Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0750 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.39.00 - F. 0805 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$1.110.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.91.13.00 - F. 1007 –Fonte102 Obrigações Patronais..... R$160.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1014 –Fonte102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$3.000.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1091 –Fonte102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$50.000,00

Total .....R$7.613.137,67

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.91.13.00 - F. 0101 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0156 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.03.01.04.122.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.90.11.00 - F. 0255 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$32.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0256 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0355 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$52.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0429 -100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$90.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - F. 0438 –Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$10.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0444 –Fonte229 Material de Consumo ..... R$110.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0444 –Fonte242 Material de Consumo ..... R$ 57.937,58
3.3.90.39.00 - F. 0447 –Fonte229 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$150.000,00

02.05.02.08.306.0017.2209 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0458 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$140.000,00

02.05.02.14.422.0021.2211 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS
3.3.90.36.00 - F. 0463 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$4.000,00

02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0467 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$200.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0468 –Fonte100 Material de Consumo ..... R$9.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0469 –Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$9.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0470 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0471 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$9.000,00

02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0474 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$190.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0481 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$500.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0520 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$106.000,00

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0535 –Fonte100 Obras e Instalações ..... R$334.728,33

02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0551 Fonte100- Obras e Instalações..... R$75.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0554 –Fonte222 Obras e Instalações .....R$1.055.710,09

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0582 –Fonte118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$120.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0583 –Fonte118 Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.50.41.00 - F. 0630 –Fonte100 Contribuições ..... R$80.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0748 –Fonte100 Material de Consumo ..... R$1.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
4.4.90.51.00 - F. 0823 –Fonte100 Obras e Instalações ..... R$70.000,00

02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0926 –Fonte100 Material de Consumo ..... R$30.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0929 –Fonte102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$100.000,00

02.12.02.10.122.0011.1430 - REFORMA OU CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME)
4.4.90.51.00 - F. 0943 –Fonte100 Obras e Instalações ..... R$73.242,77

02.12.02.10.301.0011.1431 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS
4.4.90.51.00 - F. 0957 –Fonte100 Obras e Instalações .....R$1.530.156,09

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 - F. 0960 –Fonte102 Obrigações Patronais..... R$50.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0964 –Fonte100 Material de Consumo ..... R$70.338,22
4.4.90.52.00 - F. 0973 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$359.184,99

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0974 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$60.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0979 –Fonte100 Material de Consumo ..... R$636.213,89
4.4.90.52.00 - F. 0987 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$439.456,66

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 1009 –Fonte100 Material de Consumo ..... R$55.197,93
4.4.90.52.00 - F. 1019 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$190.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1047 –Fonte100 Contribuições ..... R$382.971,12

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 1231 –Fonte100 Obras e Instalações ..... R$100.000,00
Total .....R$7.613.137,67

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de setembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município